

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARCELO BALDISSERA**, Prefeito do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o desmembramento de um terreno urbano sem denominação, objeto da matrícula nº 28.390, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC, com área de 17.497,69m<sup>2</sup> (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), situada na Rua Tiradentes, quadra nº 63, centro, na cidade de Ipira/SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 6968754.590 m E 423012.555 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 01 sob matrícula nº 20.665 de propriedade de Carlos Roberto Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 20.00 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 6968747.942 m E 422993.693 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 02 sob matrícula nº 20.666 de propriedade de Marluz Maria Longo; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 15.00 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 6968742.956 m E 422979.546 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 03 sob matrícula nº 20.667 de propriedade de Ilsa Laura Roesler Luersen, Gerson Emilio Luersen, Clea Ferreira Luersen, Anemari Roesler Luersen Vieira Lopes, Leonaldo Vieira Lopes, Marco Antônio Luersen, Eliane Autuori Tomazeti; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°48'35" e 15.00 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 6968738.025 m E 422965.379 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 04 sob matrícula nº 20.668 de propriedade de Lírio Lino Schneider, Elenice Gansava Schneider; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°23'46" e 15.00 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 6968732.992 m E 422951.249 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 05 sob matrícula nº 20.669 de propriedade de Joacir José Toledo, Iraci Evanir Loose Toledo; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'56" e 15.00 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 6968728.009 m E 422937.100 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 06 sob matrícula nº 20.670 de

propriedade de Ido Kohler, Inger Rex Kohler; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°32'14" e 15.00 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 6968723.012 m E 422922.958 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 07 sob matrícula nº 20.671 de propriedade de Janice de Oliveira Schneider, Lauri Odi Schneider; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 15.00 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 6968718.026 m E 422908.811 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 08 sob matrícula nº 20.672 de propriedade de Jairo de Simas, Carmem Adriana Schardong de Simas; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 15.00 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 6968713.044 m E 422894.675 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 09 sob matrícula nº 20.673 de propriedade de Jairo de Simas, Carmem Adriana Schardong de Simas ; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 15.00 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 6968708.058 m E 422880.529 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 10 sob matrícula nº 20.674 de propriedade de Gilberto Secco; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 15.00 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 6968703.072 m E 422866.383 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 11 sob matrícula nº 20.675 de propriedade de Dirlei Olinda de Simas; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 15.00 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 6968698.084 m E 422852.230 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 11 sob matrícula nº 20.675 de propriedade de Dirlei Olinda de Simas; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'47" e 32.00 m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 6968668.295 m E 422863.917 m**; deste, segue confrontando com Rua Tiradentes ; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°35'07" e 18.00 m até o vértice **M14**, de coordenadas **N 6968662.029 m E 422847.040 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº12 sob matrícula nº 20.676 de propriedade de Valdir Valdemar Forster, Adenir Terezinha Tedesco Forster; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°34'47" e 32.00 m até o vértice **M15**, de coordenadas **N 6968691.818 m E 422835.353 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 12 sob matrícula nº 20.676 de propriedade de Valdir Valdemar Forster, Adenir Terezinha Tedesco Forster; com os seguintes azimutes e distâncias: 251°27'20" e 15.00 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 6968687.020m E 422821.049 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 13 sob matrícula nº 20.677 de propriedade de Maira Helena Koch; com os seguintes azimutes e distâncias: 251°02'55" e 14.85 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 6968682.197 m E**

**422807.004 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano sob matrícula nº 1.553 de propriedade de Olmir Paulinho Benjamini, Maria Forster Benjamini; com os seguintes azimutes e distâncias:  $1^{\circ}33'08''$  e 55.01 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 6968737.187 m E 422808.494 m**; deste, segue confrontando com Lote Urbano sob matrícula nº 1.553 de propriedade de Olmir Paulinho Benjamini, Maria Forster Benjamini; com os seguintes azimutes e distâncias:  $248^{\circ}31'14''$  e 37.50 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 6968723.456 m E 422773.599 m**; deste, segue confrontando com Terreno Urbano sem Denominação sob matrícula nº 13.577 de propriedade de Bruno Kirst, Ilga Steckling Kirst, Claudete Kirst de Abreu, João Edmilson de Abreu, Claiton Nelson Kirst; com os seguintes azimutes e distâncias:  $276^{\circ}02'20''$  e 61.50 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 6968729.926 m E 422712.440 m**; deste, segue confrontando com Terreno Urbano sem denominação sob matrícula nº 19.569 de propriedade de Edgar Koehler, Luiz Baldissera, Arlete Maria Dambroz Baldissera, Ari Dahmer, Neli Elisabeth Fritz Dahmer; com os seguintes azimutes e distâncias:  $0^{\circ}47'51''$  e 24.18 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 6968754.112 m E 422712.777 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.684 de propriedade de Heloisa Maria Kiehl Noronha Roesler; com os seguintes azimutes e distâncias:  $99^{\circ}21'19''$  e 58.08 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 6968744.671 m E 422770.087 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.684 de propriedade de Heloisa Maria Kiehl Noronha Roesler; com os seguintes azimutes e distâncias:  $67^{\circ}28'38''$  e 203.74 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 6968822.712 m E 422958.285 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.678 de propriedade de "Município de Ipira SC"; com os seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}01'29''$  e 32.73 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 6968792.360 m E 422970.532 m**; deste, segue confrontando com imóvel sob matrícula nº 27.676 de propriedade do município de Ipira SC; com os seguintes azimutes e distâncias:  $248^{\circ}01'30''$  e 4.69 m até o vértice **M25**, de coordenadas **N 6968790.605 m E 422966.183 m**; deste, segue confrontando com imóvel sob matrícula nº 27.676 de propriedade do município de Ipira SC; com os seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}33'50''$  e 12.00 m até o vértice **M26**, de coordenadas **N 6968779.435 m E 422970.569 m**; deste, segue confrontando com imóvel sob matrícula nº 27.676 de propriedade do município de Ipira SC; com os seguintes azimutes e distâncias:  $68^{\circ}13'13''$  e 30.00 m até o vértice **M27**, de coordenadas **N 6968790.566 m E 422998.426 m**; deste,

segue confrontando com Rua Edmundo Wolfardt ; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°33'29" e 38.65 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N 6968754.590 m E 423012.555 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGR** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. De acordo com o mapa anexo a este Projeto de Lei, assinado pela proprietária Heloisa Maria Kiehl Noronha Roesler e pelo Agrimensor Moacir Aquino, registrado no CREA/SC sob nº 123558.

**Art. 2º** - Fica autorizado o registro dos lotes resultantes do parcelamento da matrícula nº 28.390 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, conforme descritos:

**I – Área á desmembrar 01**

**Lote 01**

**Área: 433,80 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1** de coordenadas **N6968783.887 m E 422981.711 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.676; com os seguintes azimutes e distâncias: e 18.00 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 6968790.566 m E 422998.426 m**; deste, segue confrontando com Rua Edmundo Wolfardt; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°33'29" e 24.10 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 6968768.134 m E 423007.236 m**; deste, segue confrontando com Lote Denominado de 02 matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°13'12" e 18.00 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 6968761.455 m E 422990.521 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias: 24.10 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N 6968783.887 m E 422981.711 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGR** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## II – Área á desmembrar 02

Lote 02

Área: 457,56 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 6968768.134 m E 423007.236 m**; deste, segue confrontando com Rua Edmundo Wolfardt; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°33'29" e 14.55 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 6968754.590 m E 423012.555 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.665; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 20.00 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 6968747.942 m E 422993.693 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.666; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'08" e 13.00 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 6968743.620 m E 422981.432 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°28'13" e 13.19 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 6968755.890 m E 422976.592 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°13'12" e 15.00 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 6968761.455 m E 422990.521 m**; deste, segue confrontando com Lote Denominado de 01 matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°13'12" e 18.00 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N 6968768.134 m E 423007.236 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGR** e encontrase representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## III – Área á desmembrar 03

Área Remanescente

Área: 16.606,33 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 6968743.620 m E 422981.432 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.666; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}35'08''$  e 2.00 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 6968742.956 m E 422979.546 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.667; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}48'35''$  e 15.00 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 6968738.025 m E 422965.379 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.668; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}23'46''$  e 15.00 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 6968732.992 m E 422951.249 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.669; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}35'56''$  e 15.00 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 6968728.009 m E 422937.100 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.670; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}32'14''$  e 15.00 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 6968723.012 m E 422922.958 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.671; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}35'08''$  e 15.00 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 6968718.026 m E 422908.811 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.672; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}35'08''$  e 14.99 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 6968713.044 m E 422894.675 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.673; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}35'08''$  e 15.00 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 6968708.058 m e E 422880.529 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.674; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}35'08''$  e 15.00 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 6968703.072 m E 422866.383 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.675; com os seguintes azimutes e distâncias:  $250^{\circ}35'08''$  e 15.01 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 6968698.084 m E 422852.230 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.675; com os seguintes azimutes e distâncias: e 32.00 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 6968668.295 m E 422863.917 m**; deste, segue confrontando com Rua Tiradentes ; com os seguintes azimutes e distâncias: e 18.00 m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 6968662.029 m E 422847.040 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.676; com os seguintes azimutes e distâncias:  $338^{\circ}34'47''$  e 32.00 m até o vértice **M15**, de coordenadas **N 6968691.818 m e E 422835.353 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.676; com os seguintes azimutes e distâncias:  $251^{\circ}27'20''$  e 15.00 m até o vértice **M14**, de coordenadas N

**6968687.020 m E 422821.049 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 20.677; com os seguintes azimutes e distâncias:  $251^{\circ}02'55''$  e 14.85 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 6968682.197 m E 422807.004 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 1.553; com os seguintes azimutes e distâncias:  $1^{\circ}33'08''$  e 55.01 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 6968737.187 m E 422808.494 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 1.553; com os seguintes azimutes e distâncias:  $248^{\circ}31'14''$  e 37.50 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 6968723.456 m E 422773.599 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 13.577; com os seguintes azimutes e distâncias:  $276^{\circ}02'20''$  e 61.50 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 6968729.926 m E 422712.440 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 19.569; com os seguintes azimutes e distâncias:  $0^{\circ}47'51''$  e 24.18 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 6968754.112 m E 422712.777 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.684; com os seguintes azimutes e distâncias:  $99^{\circ}21'19''$  e 58.08 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 6968744.671 m E 422770.087 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.684; com os seguintes azimutes e distâncias:  $67^{\circ}28'38''$  e 203.74 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 6968822.712 m e E 422958.285 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.678; com os seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}01'29''$  e 32.73 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 6968792.360 m E 422970.532 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.676; com os seguintes azimutes e distâncias:  $248^{\circ}01'30''$  e 4.69 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 6968790.605 m E 422966.183 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.676; com os seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}33'50''$  e 12.00 m até o vértice **M25**, de coordenadas **N 6968779.435 m E 422970.569 m**; deste, segue confrontando com Imóvel sob matrícula nº 27.676; com os seguintes azimutes e distâncias:  $68^{\circ}13'13''$  e 12.00 m até o vértice **M26**, de coordenadas **N 6968783.887 m E 422981.711 m**; deste, segue confrontando com Lote Denominado 01 matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}33'29''$  e 24.10 m até o vértice **M27**, de coordenadas **N 6968761.476 m E 422990.513 m**; deste, segue confrontando com Lote Denominado 02 matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias:  $248^{\circ}08'04''$  e 15.00 m até o vértice **M28**, de coordenadas **N 6968755.889 m E 422976.592 m**; deste, segue confrontando com Lote Denominado 02 matrícula nº 28.390; com os seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}28'15''$  e 13.19 m até o vértice **M1**, de

coordenadas N **6968743.620 m** E **422981.432 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

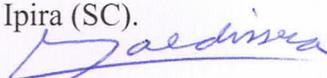
**Art. 3º** - Faz parte deste Projeto os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”, assinado pelos proprietários e pelo Responsável Técnico, Moacir Aquino, registrado no CREA-SC sob nº 123558.

**Art. 4º** - No Prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1343 de 13 de Outubro de 2020, estendendo o prazo da mesma com a atual Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



**MARCELO BALDISERRA**  
Prefeito Municipal

**EMANUELE AREND**  
Secretária de Administração e Finanças

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

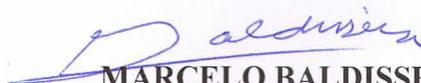
Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024.

### JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objeto revogar a lei 1343 de 13 de outubro de 2020, afim de estender o prazo sob o parcelamento do solo da matrícula 28.390 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal. A referida matrícula possui área de 17.497,69m<sup>2</sup> (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), situada na Rua Tiradentes, quadra nº 63, centro, na cidade de Ipira/SC. De propriedade de Heloisa Maria Kiehl Noronha Roesler, pessoa Física inscrita no CPF nº 393.601.728-04, residente e domiciliada à Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3055, apto. 31, Jardim Paulista em São Paulo -SP, via processo de desmembramento, saliento que foi apresentado todos os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Considerando as razões expostas encaminhamos para análise de Vossas Senhorias análise do Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

Ipira, 12 de abril de 2024.